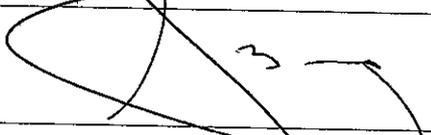


1 **1. ATA DA 02ª SESSÃO PLENÁRIA – ANO: 2016. 2. DATA: 04/02/2016. 3. HORA: 09:00**
2 **horas. 4. PRESENCAS:** Vogais: André Luiz Bazzo (CRC/SC) – Presidente, Gerson Antônio
3 Basso (GESC) – Vice-Presidente, Regina Celi Reis Almeida (ACATS), Gil Nazareno Loss
4 (GESC), Nelson Castello Branco Napi (CORECON), Michelle Oliveira da Silva Guerra
5 (GESC), Luís Maurício da Costa Lopes (FETRANCEC), Raul Roberto Weiss (FCDL), Fábio
6 Gomes Braga (FAMPESC), Gilson Flores (OCESC), Osmar Muller (FACISC), Anselmo da
7 Silva Livramento Machado (OAB/SC), Jaime Tonello (GESC), Elvio Justino Pedrozo
8 (FAESC), Fabiana Everling (GESC), Daniela Fedumenti Góes (GESC), Luciano Leite
9 Kowalski (FECONTEC), Carlito Merss (União), Paulo Roberto da Rosa (FIESC), Eduardo
10 Bridi (CRA/SC), Clemersom José Argenton Pedrozo (Procuradoria Jurídica) e mais André Luiz
11 de Rezende – Secretário-Geral **5. MESA DIRETORA:** André Luiz Bazzo (GESC) – Presidente,
12 Gerson Antônio Basso (GESC) – Vice-Presidente, Clemersom José Argenton Pedrozo –
13 Procuradoria Jurídica e André Luiz de Rezende – Secretário-Geral. **6. PAUTA: 6.1. ORDEM**
14 **DO DIA:** Iniciada a Sessão Plenária e após dar as boas-vindas a todos e agradecer pela
15 presença o vogal Presidente rememorou a última Sessão ocorrida no dia 29/01 onde o tema da
16 Uniformização fora preliminarmente tratado, destacou a importância da leitura prévia do
17 material previamente encaminhado para a maior eficácia da reunião e informou a forma pela
18 qual será debatida e aprovada a presente Deliberação, tendo em vista, principalmente, tratar-se
19 de pauta tão técnica quanto extensa. Assim, restou deliberado que os itens seriam lidos pelo
20 Procurador e aprovados em bloco, com o som da sineta plenária delineando a passagem entre os
21 temas em discussão. Superada a forma de deliberação, repassou a palavra ao Sr. Clemersom
22 José Argenton Pedrozo (Procuradoria Jurídica) relator da pauta principal desta Sessão. **1.**
23 **Uniformização dos critérios de análise e julgamento. Relator: Clemersom José Argenton**
24 **Pedrozo.** O Procurador passou a leitura dos itens pelo número e reforçando que, apenas e tão
25 somente, onde houvesse observações pontuais, haveria interrupção para discussão. Assim, no
26 item 1- Do Requerimento (CAPA), relatou que fora apensada observação “*analistas e vogais*”,
27 já no novo texto, suprimindo-se a expressão “*e demais relatores*”. Item 1.1 restou aprovado
28 com a redação proposta. Após breve discussão sobre o tema, com apartes do vogal Fábio,
29 levantando dúvidas sobre a possibilidade, por exemplo, de encaminhamento e assinatura por
30 parte do contador, a analista Rita, que assessorou a Secretaria Geral e a Diretoria de Registro no
31 desenvolvimento do trabalho ora apresentando, esclareceu que o item 1.1 encontra
32 embasamento legal na IN 10/13 – anexo II e Resolução 01/2014, os itens 1.2 e 1.3 restaram
33 aprovados sem manifestações, item 1.4 com observação do vogal Jaime demonstrando
34 preocupação quanto ao tema provocar maior burocratização, pelo fato de solicitar o
35 reconhecimento de firma, sendo suas observações corroboradas pelo vogal Gilson. Novamente,
36 os esclarecimentos prestados pela Mesa, através de exposição da analista Rita, de que o item se
37 reporta ao artigo nº 1.153 do Código Civil, diante da proposta de retirada do item, reforçou,
38 apoiada pelo Procurador, que o dispositivo está replicado nas IN’s, que trata-se de salvaguarda
39 ao trabalho de análise, que se e somente se o analista não conseguir confirmar a identificação
40 por imagem poderá pedir a cópia autenticada, que deverá, sempre, perseguir-se o bom senso a
41 fim de evitar devolução do processo por este motivo. O Procurador rememorou que o item
42 consta do documento apresentado por encontrarem-se, recorrentemente, divergências na análise
43 no caso concreto. O vogal Anselmo assevera que se trata de dispositivo legal, não cabendo
44 deliberar sua supressão. Proposta de nova redação da vogal Fabiana, aponto “podendo pedir”
45 para frisar como faculdade. O vogal Presidente entendeu que essa nova redação não atenderá,
46 pois, não padronizará a análise, reforçando que o documento não deveria ser encaminhado para
47 análise com falha de protocolo. Nova proposta do Procurador, replicar a integridade do artigo nº
48 1.153 do Código Civil. O vogal Fábio opinou contrariamente e solicitou, novamente, exclusão
49 do item. A vogal Fabiana comentou que a redação integral do artigo citado poderá causar
50 desconforto, pois, alguns usuários poderiam questionar a solicitação da identificação, pois, sua
51 solicitação não está expressa e clara na redação legal, propondo, então, que fique clara a
52 responsabilidade do analista em comprovar via imagem e pedir, subsidiariamente, cópia
53 autenticada. Restou deliberada aprovação, com a redação final apresentada pela vogal Fabiana.
54 O vogal Jaime solicita inclusão explícita das identidades expedidas pelos órgãos de classe.

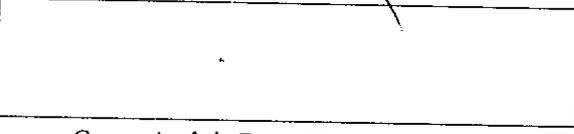
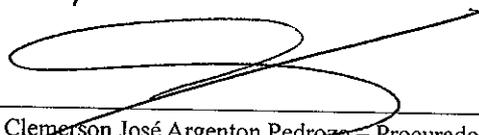
55 Aprovado em bloco itens 2.1 a 2.7. O vogal Osmar solicitou frisar que, no caso de apresentação
56 de CNH, conforme item 2.8, que seja considerado correto o número da CNH ou o número da
57 identidade expressa na CNH, um ou outro, não sendo necessária a inclusão dos dois. Informado
58 que o ponto será frisado junto ao corpo técnico. Item 2.8, também, aprovado. No Item 2.9,
59 observação da vogal Fabiana de que não existe mais necessidade de apresentação física do
60 cartão do CPF, posto que o documento, muitas vezes, é expedido apenas em meio digital. Item
61 2.9 aprovado, com isso restou totalmente aprovado o item 2, passando-se a discussão do item 3.
62 Observação do vogal Anselmo para constar a expressão "no mínimo três vias" no item 3.1, para
63 que não haja prejuízo quando o processo estiver instruído com mais de três vias. Na sequência,
64 restou aprovado, em bloco, os itens 3.1 ao 3.8. O vogal Osmar apresentou questionamento
65 quanto ao item 3.9, sendo esclarecido que o eletrônico não pode ser divergente com a data
66 constante no dado físico. Caso não exista data de início de atividade, foi orientado para não
67 constar para não divergir e gerar inconsistência. Superada a dúvida do vogal Osmar, dúvida que
68 fora corroborada pela vogal Regina, restou, também, aprovado o item 3.9. Após breve dúvida
69 do vogal Osmar no item 3.11, aprovados também os itens 3.10 ao 3.13. Quanto ao item 3.14, a
70 vogal Fabiana inquiriu sobre ser inovação a redação proposta com "ato constitutivo por
71 transformação (...), com visto de advogado", sendo esclarecido que se trata de referência a IN
72 10/13. O vogal Jaime questiona as exigências sobre o exercício profissional das entidades de
73 classe, sendo esclarecido que, por respeito a parecer jurídico anterior, deve-se seguir a
74 legislação, em detrimento as simples resoluções dos órgãos de classe. Após debate, também, o
75 item 3.14 foi aprovado. O vogal Jaime demonstrou preocupação quanto a obrigação de
76 comunicação recém estabelecida do COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras)
77 para que a JUCESC comunique quando entender que há presença de supostos indícios de
78 lavagem de dinheiro. O vogal Jaime questiona quais seriam os parâmetros para estabelecer
79 esses tais indícios e o vogal Gil questiona se a obrigação não seria superada pela
80 indispensabilidade do contador, responsável pelo ato, comunicar o fato. Foi esclarecido pela
81 Mesa que a JUCESC está ciente de sua responsabilidade em comunicar e que irá, nos próximos
82 dias, estabelecer parâmetros para reger a transmissão ao COAF, mas, reforçando que, por
83 enquanto, cada analista de processo deverá observar os atos e, internamente, repassá-los a SEG
84 se entender existentes indícios de irregularidades. No item 4, 4.1, o vogal Gil solicita que se
85 especifique o termo contábil "Balanço Patrimonial" no lugar de Demonstrações Contábeis,
86 aborda, ainda, que poderá ser utilizado CNPJ ou NIRE, complementarmente, ou seja, um ou
87 outro. Restando facultativo o NIRE, mas, que sempre conste o CNPJ. Aprovado item 4 em sua
88 integridade. No item 5.1, o vogal Gilson apresentou dúvida sobre a redução de preço, sendo
89 convencido de que a medida trará, ao final, economia ao usuário. Aprovado item 5 em sua
90 integridade. No item 6, 6.1, Da Emancipação, foi citada nova redação com
91 colaboração/sugestão da vogal Fabiana. Item também aprovado. Aprovado item 6, também, em
92 sua integridade. Alteração realizada no item 7.3 que passou a constar com a seguinte redação:
93 "posto de coleta, escritório administrativo e depósito fechado são equiparados a filial e para
94 sua abertura, alteração e extinção, deverão observar os mesmos procedimentos aplicados a
95 filiais". Item 7 com aprovação concluída. No item 8.2, observação da vogal Fabiana e do vogal
96 Gil no sentido de ser desnecessária nova transcrição do objeto social recém incluído, caso a
97 alteração seja acompanhada pela consolidação do contrato social. Na sequência, área técnica da
98 Casa, na pessoa do Diretor de Registro, Deoclésio, informou que, após implantação do
99 Requerimento Eletrônico esse problema deixa de existir, pois, o próprio sistema já "puxa" o
100 modelo diretamente. Item 8, 9 e 10, também, com aprovação concluída. No item 11.6, leitura de
101 nova redação com alteração e complemento "deve constar do ato quais são os poderes dos
102 administradores". No item 11.7 e 11.8, vogal Fabiana pede alteração para melhoria no
103 entendimento da redação, pois, ata que elege os administradores não é a mesma coisa que
104 averbação para competência do administrador. A Mesa deliberou por apresentar nova redação
105 para os itens citados. Então, item 11 aprovado com observações nos temas abarcados pelo 11.7
106 e 11.8. Na sequência da reunião, o item 12 foi, também, aprovado, com alteração de redação no
107 item 12.5. No item 13, dúvida quanto a quantidade de vias necessárias para arquivamento,
108 sendo esclarecido que em 3 (três) vias e que as traduções oficiais são realizadas,

109 obrigatoriamente, pelos agentes oficiais – Tradutores Públicos. Caso o documento seja
 110 encaminhado em vernáculo estrangeiro para arquivamento, em adição ao idioma português,
 111 como observado em duas colunas com dois idiomas, deverá ser acompanhado pela devida
 112 tradução oficial. Item 13 aprovado. No item 14, dúvida quanto ao 14.6, vogal Jaime solicitou
 113 esclarecimento quanto aos atos pretéritos para saber se, no futuro, poderíamos solicitar
 114 ratificação dos atos arquivados e incompletos. Deliberado pela inclusão do item 14.7 para
 115 esclarecer ações com finalidade de correção dos atos pretéritos. Item 14 aprovado com as
 116 devidas observações. Item 15 aprovado. No item 16.5, última linha, incluída a frase “*outorga ou*
 117 *anuência*”, a fim de tornar o item mais completo. Questionado sobre a obrigatoriedade legal
 118 imposta por parte da Secretaria de Estado da Fazenda de que a JUCESC atue ativamente na
 119 relação tributária, a fim de perquirir o efetivo pagamento do tributo (ITCMD). Ficando
 120 esclarecido que não basta, segundo orientação da SEF, oriundo de legislação estadual (Lei nº
 121 13.136/2004), apenas a declaração por parte do contribuinte, mas, sim, guia autenticada de
 122 efetivo pagamento. “*Art. 12. Depende da comprovação do pagamento do imposto, da*
 123 *concessão do parcelamento ou do reconhecimento do direito à imunidade ou isenção: V - o*
 124 *registro ou arquivamento de qualquer ato relativo à constituição, alteração, dissolução e*
 125 *extinção de pessoa jurídica e de empresário, assim definido na Lei federal nº 10.406, de 2002,*
 126 *que implique transmissão não onerosa de bens ou direitos, realizado pela JUCESC.*” Diante da
 127 aparente contradição da SEF em editar norma legal em área de atribuição não correlata, direito
 128 mercantil, a Mesa informou que marcará audiência com o Secretário Estadual da Fazenda com
 129 intuito de esclarecer a norma, ou até mesmo, solicitar sua alteração. Item 16 aprovado. No item
 130 17, foi reforçado que a EIRELI será constituída por única pessoa, com capital de até 100 (cem)
 131 salários mínimos, para fins de constituição, mas, por deliberação e para pacificação das
 132 análises, não será necessária a persecução para fins de alteração, mas, tão somente, reforçando,
 133 na constituição. Item 17.1 receberá nova redação. Item 17 e 18, também, aprovados. No item
 134 19, vogal Fábio reportou dúvida quanto ao prazo de apresentação do processo, sendo
 135 esclarecido que decorridos mais do que 30 (trinta) dias, sem devida correção da exigência,
 136 deverá ocorrer novo recolhimento de taxas. Por fim, restou aprovada toda resolução, com
 137 observância de algumas alterações pontuais ora reportadas, 11.7, 11.8, 14.7, 17.1 e 19.1 por
 138 exemplo, que serão, devidamente, ratificadas em nova sessão plenária. **2. Assuntos Gerais:** O
 139 Vogal Presidente questionou se havia inscrições para manifestações gerais, onde vogal Osmar
 140 reiterou que os processos de turma em exigência devem, obrigatoriamente, retornarem para a
 141 turma inicial, sendo esclarecido pela Mesa que a orientação é de sempre ser obedecida a
 142 sequência para a turma inicial, salvo exceções quando há necessidade de despacho fora do
 143 horário habitual de reunião da turma. O vogal Osmar reportou que considera que os analistas do
 144 interior deveriam comparecer mais vezes para treinamento na sede. O vogal Presidente
 145 informou sobre o cronograma de funcionamento da JUCESC durante o feriado de carnaval.
 146 Aberta novamente a palavra para novas manifestações para assuntos ainda não aventados e não
 147 havendo outros temas, determinou a Presidência da mesa o encerramento da presente,
 148 agradecendo mais uma vez a presença de todos na sessão plenária, cuja ata foi por mim, André
 149 Luiz de Rezende, Secretário-Geral, lavrada, sendo por todos os presentes assinada.

150

| | |
|---|--|
|  |  |
| André Luiz Bazzo (CRC/SC) –Presidente | André Luiz de Rezende- Secretário Geral |

151

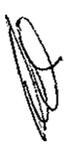
| | |
|---|--|
|  |  |
| Gerson Antônio Basso (GESC) – Vice-Presidente | Clemerson José Argenton Pedrozo – Procurador |

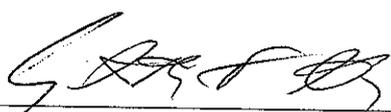
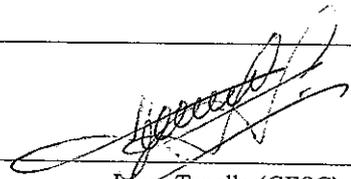
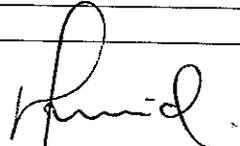
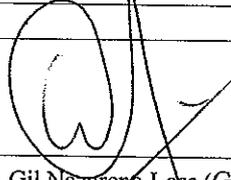
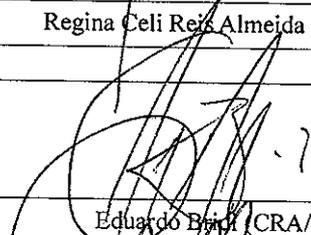
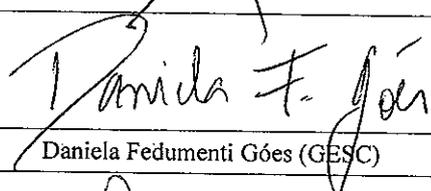
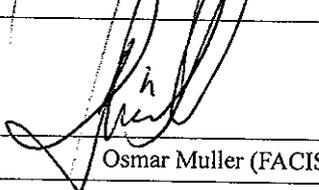
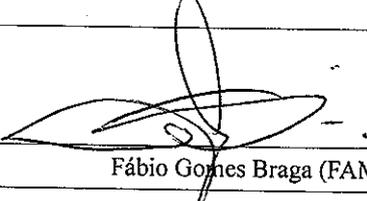
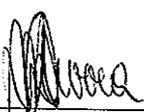
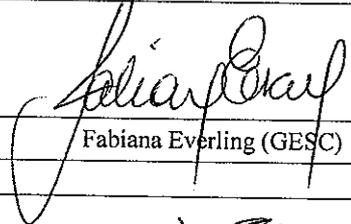
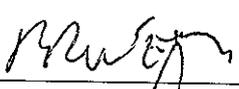
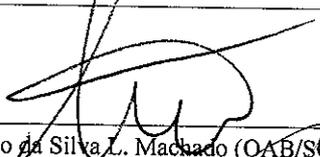
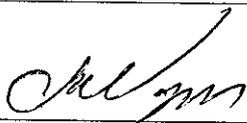
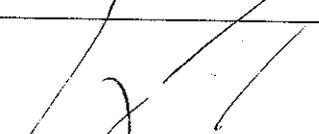
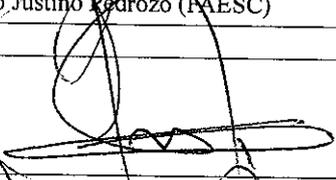
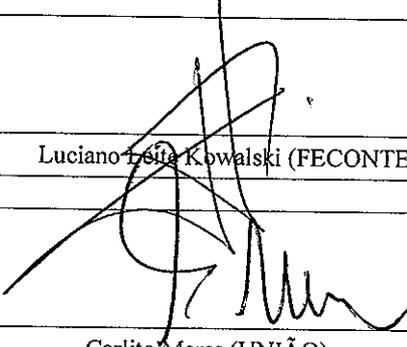
152

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top, a signature that looks like 'Falls', and several other initials and signatures.







| | | |
|-----|---|---|
| 153 |  Gilson Flores (OCESC) |  Jaime Tonello (GESC) |
| 154 |  Regina Celi Reis Almeida (ACATS) |  Gil Nazareno Loss (GESC) |
| 155 |  Eduardo Brihi (CRA/SC) |  Daniela Fedumenti Góes (GESC) |
| 156 |  Osmar Muller (FACISC) |  Fábio Gomes Braga (FAMPESC) |
| 157 |  Michelle Oliveira da S. Guerra (GESC) |  Fabiana Everling (GESC) |
| 158 |  Raul Roberto Weiss (FCDL) |  Luís Maurício da Costa Lopes (FETRANCESC) |
| 159 |  Anselmo da Silva L. Machado (OAB/SC) |  Nelson Castello Branco Napi (CORECON) |
| 160 |  Elvio Justino Pedrozo (FAESC) |  Luciano Leite Kowalski (FECONTEC) |
| 161 |  Paulo Roberto da Rosa (FIESC) |  Carlito Merss (UNIÃO) |

161
162
163

ESTA FOLHA É PARTE INTEGRANTE DA ATA DA 02ª SESSÃO PLENÁRIA OCORRIDA ÀS 09:00 HORAS DO DIA 04/02/2016.